

Aos leitores

Com satisfação, apresentamos mais uma edição da **Revista Controle**. São 23 artigos que trazem reflexões sobre finanças públicas, direito administrativo, direito financeiro, direito constitucional e administração pública. Como das outras vezes, os autores são de diversos estados da federação e de diferentes instituições.

O primeiro artigo trata da implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal ao longo de seus dez anos de vigência. Analisam-se os testes por que a lei passou. O primeiro e de grande risco foi o da constitucionalidade. De fato, três partidos apoiados por diversas entidades representativas da sociedade ajuizaram no Supremo Tribunal Federal uma ação direta de inconstitucionalidade poucos meses após o início de vigência da lei. O STF - embora em juízo liminar, mas com profundo debate - manteve praticamente intacta a norma, só julgando inconstitucionais dispositivos acessórios. O segundo teste foi o da modificação. Acreditava-se que a lei seria modificada assim que o grupo de forças políticas que a patrocinou deixasse o poder. Em dez anos, a despeito da alternância de poder, a lei só foi alterada uma vez, para aprofundar um de seus pilares, a transparência. Quanto ao terceiro teste, o da implementação, o artigo registra alguns casos de interpretação mais flexível que os termos originais da norma propunha.

O segundo trabalho traz discussão constitucional. Ao tratar do teto de remuneração que se aplica aos servidores dos Tribunais de Contas, debate a natureza jurídica dos Tribunais de Contas, sua independência em relação aos demais Poderes e o seu locus no ordenamento constitucional brasileiro.

O terceiro artigo trata de tema na ordem do dia, que é o controle social das contas públicas. Sem este, o controle perde boa parte de sua efetividade. É na atuação dos cidadãos, da sociedade civil organizada, que se potencializa o funcionamento das instituições de controle.

Não vamos comentar todos os trabalhos, mas destacamos, entre os muitos bons trabalhos que seguem, ainda o que trata do empréstimo do registro da ata de preços, mecanismo conhecido como carona, que tem sido largamente utilizado pela administração pública em todas as esferas de governo e tem gerado muitas controvérsias, notadamente acerca do princípio da licitação.

Se o gestor público, o estudante, o professor universitário e o cidadão tirarem proveito do conjunto de reflexões que formam a presente edição, o nosso objetivo terá sido cumprido.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
Editor da Revista Controle
pontes.lima@uol.com.br